

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 767, DE 21 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 189/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200810049, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância a Universidade de Brasília (UnB), com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n, Asa Norte, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Fundação Universidade de Brasília, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Polo: CNN 1, Bloco E, s/n, Sobreloja, Ceilândia, Brasília, Distrito Federal
Polo: Av. Universitária, s/n, Setor Universitário, Município de Formosa, Estado de Goiás
Polo: Av. do Trabalhador, s/n, Gleba B 4, Distrito Agroindustrial, Município de Luziânia, Estado de Goiás
Polo: Área Universitária 1, s/n, Município de Planaltina, Estado de Goiás

(Publicação no DOU n.º 140, de 22.07.2016, Seção 1, página 138)